



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- ERRATA À LEI MUNICIPAL N.º 204/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022. "INSTITUI O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS MATRICULADOS EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR MANTIDO POR INSTITUIÇÃO PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**ERRATA À LEI MUNICIPAL N.º 204/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista no dispositivo do Artigo 70, inciso VII, constante no bojo da Lei Orgânica Municipal de Buritirama/Bahia, e, em conformidade como outros dispositivos legais vigentes, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**Na ementa da Lei Municipal 219/2022:** *“Institui o programa Bolsa Universitária para os servidores efetivos matriculados em curso de nível superior mantido por instituição privada, e dá outras providências.”*

**Aonde se lê: GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2021.**

**Leia-se: GABINETE DO PREFEITO, em 04 de março de 2022.**

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
**Prefeito Municipal**